



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 022/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria n.º 21 de 4 de Janeiro de 2010, Sra. Janaina Raquel da Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição de material medico e medicamentos para setores da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 15 de março de 2010, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 003/2004 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. Será aplicado ainda as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

I – OBJETO

1 – Aquisição de material e medicamentos para Setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Edital.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido por qualquer órgão ou entidade pública; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Licitante:

Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo nº 022/2010

Pregão nº 013/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Licitante :

Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo nº 022/2010

Pregão nº 013/2010

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.2 – Após o credenciamento dos participantes a pregoeira declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Modelos em anexo, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

3.3 – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada uma Declaração que comprove tal afirmativa, conforme Modelo em anexo, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- a) Estar escrita em uma via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- d) Preço unitário, objeto do presente certame e a marca, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) O nome e a qualificação do preposto, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).
- h) Prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a **cinco** dias úteis contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.6 – Após a abertura da proposta escrita, o proponente deverá apresentar a referida proposta através de arquivo em CD ou DVD, sob pena de desclassificação da proposta. O modelo do arquivo será fornecido pela prefeitura Municipal desde que haja manifestação expressa do proponente

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme **Modelo I**;

b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, conforme item I do Título III deste edital, somente para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- g) Cédula de identidade dos sócios.
- h) Certidão negativa de falência ou concordata.
- i) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- j) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Federal.
- k) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal.
- L) Alvará de localização e ou funcionamento.

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

6.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.4 – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de compras/licitações, localizado na prefeitura Municipal de Santana da Vargem -MG.

IX – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Os valores constantes na proposta do licitante vencedor poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

X – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de um ano.

10.3 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:

020701 10 301 1003 2.017 339030	RP SAUDE
020701 10 301 1003 2.081 339030	SACASA

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem celebrarão contrato de expectativa de fornecimento, quando assim a lei o exigir.

12.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.3 – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

12.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.5 – A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

14.1 – O objeto da licitação será entregue no local indicado e conforme solicitação, pelo licitante vencedor, em prazo não superior a cinco dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, até 5 dias após a entrega do objeto, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

15.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito de Santana da Vargem, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira no setor de compras.

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 24 de fevereiro de 2010.

JANAINA RAQUEL DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: **PREGÃO Nº**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz (). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE
LICITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

A signatária _____, CNPJ _____ por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº ____/08, Pregão nº ____/08 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Local e data

MODELO

Nome e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Ref: Credenciamento/Procuração

A signatária _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, para fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, no Processo Licitatório – Pregão nº __/08, com poderes para apresentar envelopes, Proposta e Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

Nome e assinatura da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório Nº 000/2010 – Pregão nº 000/2010, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70**ANEXO I**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	60,0000	PT	000001834	ABAIXADOR DE LINGUA (pacote com 100 unidades)
0002	500,0000	UN	000011031	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL CX COM 1 AMPOLA
0003	3,0000	FR	000005941	ACIDO ACETICO A 4% DE 1000ML
0004	24.000,0000	CO	000001779	ACIDO FOLICO 5 MG
0005	3,0000	UN	000011998	ADAPTADOR INFANTIL PARA OTOSCÓPIO
0006	250,0000	AM	000003369	ADRENALINA
0007	350,0000	FR	000007554	AGUA DESTILADA ESTERIL 500ML
0008	3.500,0000	AM	000003370	AGUA P/INJECÃO 10 ML
0009	1.000,0000	AM	000004672	AGUA PARA INJECÃO 5ML cada
0010	60,0000	CX	000000686	AGULHA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES
0011	15,0000	CX	000001857	AGULHA 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES
0012	65,0000	CX	000000688	AGULHA 25 X 7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES
0013	65,0000	CX	000012043	AGULHA 25X8,0 COM 100 UNIDADES
0014	55,0000	CX	000005040	AGULHA 40X12 COM 100 UNID
0015	3.600,0000	CO	000012075	ALBENDAZOL 400MG MASTIGAVEL
0016	300,0000	LT	000005708	ALCOOL 70% C/1.000 ML anti-septico + hidratante
0017	140,0000	LT	000003216	ALCOOL A 92.8º
0018	40,0000	FR	000007555	ALCOOL ABSOLUTO DE 1000ML
0019	24,0000	LT	000002797	ALCOOL GEL 70%, embalagem com 05 litros. testado e aprovado pelos órgão competentes. Com data de validade superior a 1 ano e meio com base na data de entrega do produto
0020	10,0000	LT	000007559	ALCOOL IODADO
0021	35,0000	PT	000000676	ALGODAO PCTE. 500 GR.
0022	36,0000	UN	000001486	ALMOTOLIA ESCURA 250ml
0023	8,0000	UN	000012032	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML
0024	15,0000	UN	000012033	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML
0025	15,0000	UN	000012034	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML
0026	250,0000	AM	000012079	ALOPERIDOL DECANOATO INJ 50MG/ML AMPOLA 1ML
0027	3.000,0000	CO	000011033	ALOPURINOL 100 MG
0028	3.600,0000	CO	000011034	ALOPURINOL 300 MG
0029	1.000,0000	AM	000001768	AMINOFILINA 0.24 MG C/ 10 ML
0030	10.800,0000	CO	000001781	AMIODARONA 200 MG
0031	24.000,0000	CO	000001780	AMITRIPITILINA 25 MG
0032	2.280,0000	FR	000012067	AMOXILINA + AC CLAVULÂNICO XP 50MG+ 12,5M/ML RF 75ML
0033	24.000,0000	UN	000012064	AMOXILINA 500MG CAPSULAS
0034	2.400,0000	FR	000012065	AMOXILINA 50MG/ML FR 60ML
0035	21.600,0000	CO	000012066	AMOXILINA+ AC CLAVULÂNICO CP 500MG + 1235MG CP
0036	30.000,0000	CO	000012091	ANLÓDIPINO 5MG CP
0037	5,0000	UN	000012000	APARELHO DE INALAÇÃO inalador de ar comprimido para inalação com máscara tamanho adulto e infantil, Bivolt. Certificado pelo Ministério da Saúde. Com consumo "A" de energia. Voltagem 110/220VCA
0038	8,0000	UN	000010121	APARELHO DE PRESSAO ADULTO Com braçadeira de nylon e fecho de metal , acompanhado de estetoscópio.Aparelho que tenha registro na ANVIISA e seja certificado pelo INMETRO
0039	2,0000	UN	000006954	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL INFANTIL, Com braçadeira de nylon e fecho de metal, acompanhado de estetoscópio. Aparelho que seja registrado pela ANVISA e possua o certificado do INMETRO.
0040	150,0000	PT	000001836	ATADURA CREPE 09 FIOS Nº 12 com 12 unidades
0041	65,0000	PT	000005034	ATADURA CREPOM 15 CM X 3,0M com 12 unidades
0042	125,0000	PT	000012044	ATADURA DE CREPON 09 FIOS Nº 15 COM 12 UNIDADES
0043	300,0000	PT	000004013	ATADURA Nº10 COM 12 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0044	36.000,0000	CO	000012090	ATENOLOL 50MG
0045	150,0000	AM	000005962	ATROPINA 25 MG DE 1 ML
0046	1.320,0000	CO	000011037	AZITROMICINA 500 MG
0047	1.200,0000	FR	000012068	AZITROMICINA 600MG SUP
0048	10,0000	UN	000012003	BATERIA PARA GLICOSIMETRO
0049	50,0000	FR	000012087	BECLOMETASONA 200MCG PÓ INALATÓRIO FR 100
0050	100,0000	FR	000012088	BECLOMETASONA 250MG DOSE SPRAY ORAL 200 DOSES
0051	50,0000	UN	000011039	BECLOMETASONA 50 MCG AEROSOL FR 200 DOSES
0052	50,0000	FR	000012086	BECLOMETASONA 50MCG DOSE SPRAY NASAL FRASCO 100 DOSES
0053	1.200,0000	FR	000012069	BENZILPENICILINA PROC+POT 400.000 UI SUSP INJETÁVEL
0054	1.800,0000	FR	000009884	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1200.000 UI SUP INJETÁVEL
0055	50,0000	AM	000005963	BICARBONATO DE SODIO 8,4% ampola com 10ml
0056	6.000,0000	CO	000001783	BIPERIDENO 2 MG
0057	2,0000	MT	000004029	BORRACHA PARA GARROTE Médio
0058	105,0000	FR	000005964	BROMETO DE IPATROPIO 0,25% solução para inalação com 20ml cada. Validade superior a 2 anos a contar da data de entrega do produto.
0059	3.550,0000	AM	000003875	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + dipirona sódica ampola com 5ml cada. Validade superior a 2anos, contados apartir da data de entrega do produto
0060	105,0000	FR	000003053	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg frasco com 20ml cada. Validade superior a 2anos a partir da data de entrega do produto.
0061	6,0000	UN	000007691	CABO PARA BISTURI aço inox, para uso com lâminas numeros 10 a 15
0062	25,0000	UN	000005056	CAIXA P/ESTERILIZACAO 18X08X05
0063	40,0000	UN	000012004	CAMPO DE ALGODÃO LARGURA 0,50MX0,50M
0064	300.000,0000	CO	000005155	CAPTOPRIL 25 MG
0065	36.000,0000	CO	000001784	CARBAMAZEPINA 200 MG
0066	120,0000	FR	000012082	CARBAMAZEPINA XP 20MG/ML FR 100ML
0067	7.200,0000	CO	000011044	CARBONATO DE LITIO 300 MG
0068	1,0000	UN	000012005	CARRO PARA BALA OXIGENIO estrutura em aço redondo; Pintura epoxy; base com 02 rodas pretas de plástico e borracha (200mm diam x 50mm espessura); Com 1 apoio de taco; Cadeado de segurança. Para bala tamanho médio
0069	121.600,0000	CO	000011045	CARVEDILOL 12,5 MG
0070	24.000,0000	CO	000011046	CARVEDILOL 3,125 MG
0071	350,0000	UN	000001367	CATETER NASAL TIPO OCULOS
0072	960,0000	UN	000011047	CEFALEXINA 50 MG/ML FR 60ML SUSP
0073	720,0000	CX	000003295	CEFALEXINA 500 CX COM 10 COMPRIMIDOS
0074	1.200,0000	UN	000011048	CETOCONAZOL 2% BISNAGA DE 30 G CREME
0075	3.600,0000	CO	000011049	CIPROFLOXACINO 500 MG
0076	100,0000	CX	000008186	CLARITROMICINA 500 C/ 10 COMP
0077	4.200,0000	CO	000011050	CLOMIPRAMINA 25 MG
0078	96.000,0000	CO	000011052	CLONAZEPAM 2 MG
0079	480,0000	FR	000012077	CLONAZEPAM 2,5MG ML FR 20ML
0080	200,0000	AM	000009703	CLORETO DE POTASSIO 10%,10ML
0081	500,0000	AM	000012006	CLORETO DE POTÁSSIO 0,9% COM 10ML
0082	200,0000	AM	000005968	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG ampola com 5ml
0083	200,0000	AM	000012007	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COM 5MG/ML
0084	110,0000	AM	000005969	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1 ML
0085	10,0000	FR	000012010	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% solução oftálmica frasco com 10ml
0086	15,0000	FR	000001481	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% com vaso constritor com 20ml cada. Validade superior a 2anos apartir da data de entrega do produto
0087	110,0000	AM	000012009	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR validade superior a 2anos a contar data de entrega do produto
0088	3.350,0000	AM	000005970	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg ampola com 2ml. validade superior a 2 anos a contar da data da entrega do produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0089	1.050,0000	AM	000008665	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG (dramim ou similar). Validade superior a 2anos a contar da data de entrega do produto.
0090	400,0000	AM	000007561	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG ampolas de 5ml
0091	3.350,0000	AM	000005971	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG ampola com 2ml cada. validade superior a 2 anos na data de entrega do produto
0092	12,0000	FR	000007566	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% E cloridrato de fenil efrina 0,1% solução aftálmica frasco com 10ml cada. com validade superior a 2 anos a contar da data de entrega do produto
0093	3.000,0000	CO	000001787	CLORPROMAZINA 100 MG
0094	2.000,0000	CO	000012078	CLORPROMAZINA 25MG
0095	10,0000	UN	000012106	COLAR CERVICAL INFANTIL com no mnimo as seguintes especificações: confeccionado em plastico flexivel , estofado nas bordas, apoio mentoniano para reduzir movimentos, almofada pelo esterno, ajuste na altura com fecho em velcro.
0096	40,0000	UN	000010267	COLAR CERVICAL REGULAVEL Com no minimo as seguintes especificações: Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – t
0097	100,0000	UN	000008762	COLETOR DE URINA 2.000 ML descartavel
0098	30,0000	UN	000007976	COLETOR DE URINA COM EXTENSAO
0099	2,0000	UN	000012045	COMADRE DE INOX com capacidade para 2,5 litros
0100	1.500,0000	AM	000005972	COMPLEXO B 2 ML
0101	45,0000	PT	000012107	COMPRESSA DE GASES TIPO QUEIJO 11fios, em tecido 100% algodão, hidrófilo, rolo 400 gr
0102	200,0000	PT	000001371	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 com densidade de 11 fios po 2cm, não esterilizadas; com suas dobras confeccionadas para dentro para evitar o desprendimento de fios. pacotes com 500 unidades
0103	500,0000	PT	000009551	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 estéril com 10 unidades 9 fios. pacotinho com compressas de gaze em 100% algodão hidrófilo embaladas em papel grau cirurgico esterilizadas por óxido de etileno. indicadas para usos diversos, incluindo formas variados tipos de cu
0104	45,0000	PT	000007558	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA para campo operatório não estéril pré-lavado 30x30cm. É tecida em quatro fios 100% algodão, com alça medindo 18cm, laterais do produto devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. embalagem com 5 unidades.
0105	100,0000	AM	000005973	DESLANOCIDEO 0,2 MG DE 2 ML
0106	15,0000	FR	000010258	DETERGENTE ENZIMATICO para uso em lavadora automática, ultrasônica e uso manual para limpeza de instrumentação cirúrgica, artigos odontológicos e médica hospitalares com 5 litros cada frasco.
0107	1.700,0000	AM	000005974	DEXAMETASONA 2MG DE 1 ML validade supoerior a 2 anos a contar da data de entrega do produto
0108	2.400,0000	BI	000012096	DEXAMETASONA CREME BISNAGA 10GR
0109	72.000,0000	CO	000001791	DIAZEPAN 10 MG
0110	400,0000	AM	000007563	DIAZEPAN 10MG AMPOLAS COM 2ML
0111	2.000,0000	AM	000008763	DICLOFENACO DE POTASSIO 25 MG ampola com 3ml
0112	4.000,0000	AM	000001773	DICLOFENACO SODIO 75 MG ampola com 3ml cada. validade superior a 2 anos a contar da data de entrega do produto
0113	4.800,0000	CO	000012092	DIGOXINA 0,25MG
0114	1.000,0000	AM	000001771	DIMENDRATO cloridrato de piridoxina, ampola com 1ml
0115	200,0000	CO	000007565	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5MG comprimido sub-lingual
0116	3.600,0000	AM	000003374	DIPIRONA SÓDICA 500MG AMPOLA COM 2ML CADA. validade superior a dois anos a contar da data de entrega do produto
0117	3.000,0000	FR	000000631	DIPIRONA SOL. ORAL 500mg solução oral frasco com 10ml gts
0118	12,0000	UN	000012035	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL para fixar na parede, com no minimo as seguintes esfecificações: Construido de plástico reforçado na , proprio para dispenser de alcool em gel, dispondo de visor frontal para inspesão do nivel remanescente; fixação anti-furto a
0119	50.000,0000	CO	000005374	ENALAPRIL 20 MG
0120	200,0000	AM	000012098	ENANTATO DE NORETISTERONA+VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0121	100,0000	CX	000012012	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE Caixa com 200 envelopes. Tamanho 9x25cm, com indicador de esterilização
0122	1.000,0000	AM	000005995	EPINEFRINA 1MG COM 1 ML
0123	1.600,0000	UN	000001485	EQUIPO MACROGOTAS
0124	500,0000	UN	000001838	EQUIPO MICROGOTAS
0125	3.600,0000	CO	000011058	ERITROMICINA 500 MG
0126	175,0000	RL	000004026	ESPARADRAPO DE 10CM X 4,5M
0127	250,0000	UN	000001865	ESPECULO VAGINAL DESCART. G não estéril, não lubrificado, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais; dispositivo de abertura (abertura borboleta na cor verde) fabricad
0128	900,0000	UN	000001866	ESPECULO VAGINAL DESCART. M não estéril, não lubrificado. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. dispositi
0129	150,0000	UN	000001867	ESPECULO VAGINAL DESCART. P com no mínimo as seguintes especificações: não esteril, não lubrificado; produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa; valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes
0130	36.000,0000	CO	000011060	ESPIRONOLACTONA 25 MG
0131	5,0000	FR	000007556	ETER (1000 ML)
0132	200,0000	AM	000004005	FENITOINA SODICA 50MG AMPOLA COM 5ML
0133	25.000,0000	CO	000001794	FENITOINA 100 MG
0134	25.000,0000	CO	000006515	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
0135	240,0000	UN	000011061	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS FR 20ML
0136	300,0000	AM	000005983	FENOBARBITAL SODICO 200 MG AMPOLA COM 5 ML
0137	10,0000	CX	000005059	FIO ALGODAO PRETO 2.0 15X45CM
0138	10,0000	CX	000012013	FIO CATGUT 5.0
0139	10,0000	CX	000005061	FIO CATGUT CROMADO 2.0 75CM
0140	10,0000	CX	000005060	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 75CM
0141	10,0000	CX	000004670	FIO CIRURGICO CATIGUT 03
0142	10,0000	CX	000001484	FIO DE NYLON 4.0
0143	10,0000	CX	000001839	FIO SUTURA Nº 2,0
0144	10,0000	CX	000001840	FIO SUTURA Nº 3,0
0145	10,0000	CX	000001842	FIO SUTURA Nº 5,0
0146	10,0000	CX	000001843	FIO SUTURA Nº 6,0
0147	170,0000	UN	000006003	FITA MICROPORE 5cmx4,5m
0148	80,0000	UN	000000674	FITA P/ AUTOCLAVE
0149	45,0000	CX	000012046	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR caixa com 50 unidades acompanha 1 chip de código. compatível com aparelho Accu-chek
0150	300,0000	AM	000005984	FITOMETADIONA 10MG COM 1 ML
0151	12,0000	UN	000012014	FIXADOR CELULAR composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo a camada de ozônio (não contém
0152	960,0000	CO	000012074	FLUCONAZOL 100 CÁPS
0153	74.000,0000	UN	000011062	FLUOXETINA CAPSULA DE 20 MG
0154	550,0000	AM	000007562	FUROSEMIDA 10MG AMPOLAS DE 2ML validade superior a dois anos a partir da data de entrega do produto
0155	18.000,0000	CO	000001796	FUROSEMIDA 40 MG
0156	10,0000	UN	000012015	GARROTE PARA PUNÇÃO ADULTO OU INFANTIL
0157	8,0000	UN	000002671	GEL PARA ULTRASSOM(ECG)5LTS Validade superior a 2 anos a partir da data de entrega do produto
0158	10,0000	UN	000012016	GELO RÍGIDO EMBALAGEM DE PVC ATÓXICO, CAPACIDADE DE 200 ML PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DE 2 A 8°C
0159	10,0000	UN	000012017	GELO RÍGIDO EMBALAGEM DE PVC ATÓXICO, CAPACIDADE 400ML para transporte e acondicionamento de vacinas e medicamentos de 2 a 8°C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0160	100,0000	UN	000011066	GENTAMICINA 5 MG/ML FR 5ML COLÍRIO
0161	60.000,0000	CO	000001797	GLIBENCLAMIDA 5 MG
0162	4.000,0000	CO	000011065	GLICAZIDA 30 MG
0163	5.000,0000	CO	000011064	GLICAZIDA 80 MG
0164	2.150,0000	AM	000001774	GLICOSE 25% 10 ML validade superior a 2 anos a partir da data de entrega dos produtos
0165	1.150,0000	AM	000001775	GLICOSE 50% 10 ML validade superior a 2 anos a contar da data de entrega dos produtos
0166	300,0000	FR	000006967	HALOPERIDOL 2MG, SOL.ORAL 20ML
0167	*** ***, ****	CO	000001799	HALOPERIDOL 5 MG
0168	24.000,0000	CO	000012094	HIDRALAZINA 25MG
0169	25.000,0000	CO	000005156	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
0170	6,0000	CX	000005985	HIDROCORTISONA 100 MG caixa com 50 frascos
0171	6,0000	CX	000010740	HIDROCORTISONA 500MG caixa com 50 frascos
0172	15,0000	UN	000012036	HISTERÔMETRO
0173	24.000,0000	CO	000011068	IBUPROFENO 200 MG
0174	400,0000	FR	000012085	IBUPROFENO 20MG/ML FRS 100ML
0175	20.000,0000	CO	000011069	IBUPROFENO 600 MG
0176	14.400,0000	CO	000001801	IMIPRAMINA 25 MG
0177	2,0000	CX	000012019	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS de esterilização a vapor. Indicado para usar com qualquer modelo de indicador biológico à vapor. Fabricado dentro dos padrões ISO 9001. Caixa com 50 unidades
0178	600,0000	UN	000009806	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 10 ML
0179	300,0000	FR	000012099	INSULINA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML FR 10ML
0180	1.800,0000	CO	000012093	ISSORBIDA 40MG
0181	60,0000	CO	000011070	IVERMECTINA 6 MG
0182	1,0000	CX	000012020	JELCO Nº 14 cateter intravenoso periférico. constituído por ; agulha siliconizada c/bisel biangulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor de conjunto agulha/cateter; embalado individualmente em blister estéril e reembalado e
0183	2,0000	CX	000012022	JELCO Nº 20 cateter intravenoso periférico. constituído po: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor de conjunto agulha/cateter; embalado individualmente em blister estéril e reembalado em
0184	2,0000	CX	000012023	JELCO Nº 22 cateter intravenoso periférico, constituído po: agulha siliconizada c/ bisel bi- angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon; protetor do conjunto agulha/cateter; embalado individualmente em blister estéril e reembalado
0185	1,0000	CX	000012024	JELCO Nº 24
0186	1,0000	CX	000012021	JELCO Nº18 cateter intravenoso periférico, constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial Teflon: protetor do conjunto agulha/cateter; embalado individualmente em blister estéril e reembalado em
0187	200,0000	AM	000005986	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG AMPOLA COM 1ML
0188	15,0000	UN	000005047	LAMINA DE BISTURI Nº 11
0189	25,0000	UN	000007776	LANCETA ESTERIL na cor azul, caixa com 200 unidades
0190	6.000,0000	UN	000011071	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG COMPRIMIDOS
0191	2.000,0000	CT	000001803	LEVONOGESTREL + ETINESTRADIOL 0,15 + 0,03MG XARTELA COM 21 COMPRIMIDOS
0192	110,0000	FR	000008666	LIDOCAINA 2% GELEIA COM 30 GR
0193	600,0000	UN	000011073	LORATADINA 1 MG/ML suspensão oral frasco com 100ml
0194	1.200,0000	UN	000011072	LORATADINA 10 MG comprimidos
0195	27.600,0000	CO	000011074	LOSARTAN 25 MG
0196	30.000,0000	CO	000011075	LOSARTAN 50 MG
0197	250,0000	UN	000005954	LUVA CIRURGICA Nº7.5 ESTERIL
0198	65,0000	CX	000001862	LUVA DE PROCEDIMENTO não cirurgico, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartavel e com talco Tamanho M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0199	100,0000	CX	000003728	LUVVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartavel e com talco. Tamanho P
0200	250,0000	PR	000008669	LUVVAS CIRURGICA Nº 7.0 esteril
0201	250,0000	PR	000005057	LUVVAS CIRURGICA Nº 8.0 ESTERIL
0202	2.160,0000	UN	000010000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA sol oral 0,4 mg/ml fr 100ml
0203	6.000,0000	CO	000012062	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG
0204	20,0000	CX	000002282	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO com clipe metálico para o nariz de 14cm (interno) ; feita em três camadas de tecido sintético, com capacidade de filtragem bacteriana de 96,7%; na cor branca; com duas camadas de "não tecido" feito a base de polipropileno e
0205	7.200,0000	CO	000000624	MEBENDAZOL COMP. 100 MG
0206	480,0000	VD	000000625	MEBENDAZOL SOL. ORAL 20MG/ML FR 30ML
0207	48.000,0000	CO	000001806	METFORMINA 850 MG
0208	24.000,0000	CO	000000627	METILDOPA 500 MG
0209	7.200,0000	CO	000001807	METOCLOPRAMIDA 10 MG (Plasil)
0210	1.800,0000	UN	000011077	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML Frasco 10 ml gts (plasil)
0211	6.000,0000	CO	000001805	METRONIDAZOL 250 MG
0212	480,0000	FR	000012076	METRONIDAZOL 40MG/ML SUP
0213	960,0000	BI	000012072	MICONAZOL CREME VAGINAL
0214	180,0000	FR	000012073	MICONAZOL LOÇÃO 2% FR COM 30GR
0215	180,0000	AM	000012025	MIDAZOLAN 5MG/5ML
0216	22.800,0000	CO	000000622	NIFEDIPINA 20 MG
0217	20,0000	FR	000005982	NIFEDIPINO 10 MG C/30 CAPSULAS
0218	1.200,0000	CO	000012071	NITROFURANTOÍNA 100MG
0219	1.000,0000	CT	000006519	NORETISTERONA 0,35MG CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS
0220	6.000,0000	UN	000011081	NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA
0221	6.000,0000	UN	000011080	NORTRIPTILINA 50 MG CAPSULA
0222	4,0000	UN	000004184	OCULOS DE PROTECAO Lente incolor de policarbonato, com no minimo as seguintes especificações, proteção contra raios UVA/UVB. Tratamento anti-embacante nos lados internos e externos.Pode ser usado como sobreposição a alguns tipos de oculoscortetivos, Pont
0223	5,0000	LT	000005037	OLEO DE GIRASSOL
0224	5,0000	FR	000005339	OLEO RICINO 0,933MG/ML
0225	360.000,0000	UN	000011083	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA
0226	2,0000	UN	000012026	PAPAGAIO DE INOX 1000ML
0227	4,0000	RL	000010735	PAPEL CRAFT MARROM C/5 KG CADA
0228	20,0000	RL	000012048	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80MMX20MM
0229	50,0000	RL	000012047	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO rolo 58mmx16m. compativel com aparelho ecafix (rolo com 30 metros)
0230	25,0000	PT	000010141	PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS 23x23cm, com 1000 folhas na cor branca.
0231	2.500,0000	FR	000012061	PARACETAMOL 200MG/ML FR 20ML GTS
0232	48.000,0000	CO	000001812	PARACETAMOL 500 MG
0233	300,0000	UN	000011084	PERMETRINA 5% LOCAO FRASCO COM 60ML
0234	6,0000	UN	000000694	PINCA DE CHERON em inox sproximadamente 16 cm
0235	15,0000	LT	000001861	POLVIDINE DEGERMANTE FRASCO COM 1000ML
0236	15,0000	LT	000001860	POLVIDINE TOPICO FRASCO COM 1000ML
0237	2.000,0000	TU	000010739	POMADA NEOMICINA + BACITRACINA
0238	35,0000	TU	000010738	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA
0239	8,0000	UN	000010253	PORTA ALGODAO DE INOX DE COM TAMPA DIMENSÕES: 9.0 X 11.0
0240	6,0000	UN	000012027	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX 10X10CM COM MOLA
0241	240,0000	FR	000012084	PREDNISOLONA 1MG/1ML FR 100ML
0242	3.600,0000	CO	000006235	PREDNISONA 05MG COMPRIMIDO
0243	240,0000	UN	000008630	PREDNISONA 20MG CX COM 10 COMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0244	129,0000	CX	000007531	PRESERVATIVO MASCULINO lubrificado com no minimo as seguintes especificações: ponta com reservatorio que evite vasamento, formato anatomico que propicie maior conforto, confeccionado em borrcha de poli-sis-isopreno vulcanizada com enxofre, caixa com 144
0245	36.000,0000	CO	000012095	PROPRANOLOL 40mg
0246	18,0000	FR	000012059	PROTETOR SOLAR COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: frasco com 200ml, FPS 30 ;Proteção UVA + UVB balanceado, com formula foto-estavel para minimizar os riscos de alergias e irritações na pele; com vitamina E; hipoalergenico; Com os seguintes compon
0247	120.000,0000	CO	000011087	RANITIDINA 150 MG (ZYLIUM)
0248	15,0000	LT	000012050	SABÃO LIQUIDO ASSÉPTICO frasco com 1000ml
0249	50,0000	LT	000012051	SABÃO LIQUIDO CREMOSO com no minimo as seguintes especificações: biodegradável; com essencia de erva doce , formula que suavise a pele e evite ressecamento das mão, ph fisiologico; frasco com 01 litro
0250	25,0000	PT	000010259	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 30 LITROS
0251	2.000,0000	PT	000012097	SAIS PARA REIDRATAÇÃO SRO-PÓ ENVELOPE 27,9 GR
0252	300,0000	UN	000011088	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES
0253	800,0000	UN	000003382	SCALP 19
0254	1.300,0000	UN	000001844	SCALP 21
0255	2.500,0000	UN	000001366	SCALP 23
0256	2.500,0000	UN	000001365	SCALP 25
0257	500,0000	UN	000012028	SCALP Nº27
0258	16.000,0000	UN	000000684	SERINGA 1 ML
0259	5.000,0000	UN	000000689	SERINGA 10 ML
0260	6.000,0000	UN	000001859	SERINGA 20 ML
0261	5.500,0000	UN	000000683	SERINGA 3 ML
0262	10.500,0000	UN	000000685	SERINGA 5 ML
0263	60.000,0000	CO	000011090	SINVASTATINA 10 MG
0264	10.000,0000	CO	000011089	SINVASTATINA 40 MG
0265	36,0000	UN	000012029	SISTEMA FECHADO PARA SONDA VESICAL DE DEMORA CAPACIDADE DE 2000ML
0266	2.500,0000	UN	000008671	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML "FRASCO"
0267	2.500,0000	UN	000008670	SOLUCAO DE CLOR.DE SODIO 0,9% 500ML "FRASCO"
0268	1.000,0000	UN	000005999	SOLUCAO DE GLICOSE A 5% 250ML "FRASCO"
0269	1.000,0000	UN	000006000	SOLUCAO DE GLICOSE A 5% 500 ML "FRASCO"
0270	5,0000	UN	000006001	SOLUCAO DE SCHILLER COM 1000ML
0271	2.000,0000	FR	000012054	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 250ML
0272	2.000,0000	FR	000012056	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA COM 500ML
0273	20,0000	UN	000001846	SONDA NASOGASTRICA Nº 12
0274	20,0000	UN	000001847	SONDA NASOGASTRICA Nº 14
0275	20,0000	UN	000001848	SONDA NASOGASTRICA Nº 16
0276	20,0000	UN	000001849	SONDA NASOGASTRICA Nº 18
0277	20,0000	UN	000001850	SONDA URETRAL Nº 04
0278	20,0000	UN	000001851	SONDA URETRAL Nº 06
0279	20,0000	UN	000001852	SONDA URETRAL Nº 08
0280	20,0000	UN	000001853	SONDA URETRAL Nº 10
0281	20,0000	UN	000001854	SONDA URETRAL Nº 12
0282	20,0000	UN	000001855	SONDA URETRAL Nº 14
0283	25,0000	UN	000010733	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18
0284	7.200,0000	CO	000001813	SULFAMETOXAZOL + TRIMATROPINA 400+80MG
0285	1.200,0000	VD	000001827	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG FR SUSP
0286	25.000,0000	CO	000012063	SULFATO FERROSO CP 40MG FÉ
0287	250,0000	UN	000011092	SULFATO FERROSO 25 MG fé / ml gts frasco 30ml
0288	25,0000	UN	000007096	TERMOMETRO DE MERCURIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0289	4,0000	UN	000002800	TERMOMETRO DIGITAL interno e externo, com função máxima e mínima.com no minimo as seguintes especificações: fabricado em plastico ABS, sensor externo de aproximadamente 3 metros com ponteira em aço inox. Visor de cristal liquido (LCD) de três digitos. Re
0290	100,0000	UN	000011093	TIMOLOL 0,25% FRASCO COM 5 ML SOL. OFTÁLMICA
0291	150,0000	UN	000011094	TIMOLOL 0,50% FRASCO COM 5 ML SOL. OFTÁLMICA
0292	400,0000	CX	000012100	TIRAS TESTES ACCU-CHECK ACTIVE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 TIRAS
0293	4,0000	CX	000012030	TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS Função: duplicador de acesso venoso. com os seguintes componentes> corpo transparente com três extremidades de conexão (duas Fêmeas luer lock e um macho luer slip ou luer lock) - Manipulo colorido para direcionamento e oclusã
0294	6,0000	UN	000012040	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTERIL Nº7,5
0295	6,0000	UN	000012037	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº5
0296	6,0000	UN	000012038	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº6
0297	12,0000	UN	000012042	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº8,5
0298	12,0000	UN	000012039	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7
0299	12,0000	UN	000012041	TUBO ENDOTRAQUEAL ESTÉRIL Nº8
0300	7.000,0000	CO	000012080	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CP
0301	500,0000	FR	000012081	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FR 100ML
0302	1.200,0000	CO	000011097	VARFARINA 5 MG
0303	2,0000	LT	000000678	VASELINA LIQUIDA 100ml, validade superior a 2 anos a partir da data de entrega do produto
0304	50,0000	AM	000005991	VERAPAMIL 5MG COM 2 ML
0305	1.200,0000	CO	000001814	VERAPAMIL 80MG
0306	500,0000	AM	000005992	VITAMINA C COM 5 ML
0307	60.000,0000	CO	000012089	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO CP 100MG